

POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 12.261.588/0001-16

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 4ª E 5ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA POLO CAPITAL SECURITIZADORA S.A. ("CRI") REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2016

1. **Data, Horário e Local:** Aos 20 dias do mês de julho de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Polo Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.139.922/0001-63 ("Securitizadora"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 204, 10ª andar, Leblon, CEP 22.440-033.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos representantes (i) da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 4ª e 5ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRI") conforme descrito no Anexo I da presente ata; (ii) da Securitizadora e (iii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), conforme atestam as assinaturas no final da presente ata ("Anexo I").
3. **Mesa:** Presidente da mesa: Mariano Augusto Cristóvão de Andrade; Secretário: André Pines.
4. **Ordem do dia:**
 - i) Deliberar sobre o aditamento do Termo de Securitização a fim de alterar a cláusula 4.1.8.3, que define a Remuneração dos CRI Subordinados, de forma que a taxa dos juros Remuneratórios seja alterada de 15,00% (quinze por cento) ao ano para 22,00% (vinte e dois por cento) ao ano devido a partir do próximo evento de pagamento dos CRI Subordinado (inclusive).
5. **Deliberações:** Foram aprovadas e autorizadas, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, por unanimidade de votos dos investidores presentes:
 - i. O aditamento do Termo de Securitização a fim de alterar a cláusula 4.1.8.3, que define a Remuneração dos CRI Subordinados, de forma que a taxa dos juros Remuneratórios seja alterada de 15,00% (quinze por cento) ao ano para 22,00% (vinte e dois por cento) ao ano a acruar a partir do próximo evento de pagamento dos CRI Subordinado (inclusive), programado para ocorrer em 10 de agosto de 2016.
6. **Definições:** Para os fins desta Assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições a eles atribuídos no Termo de Securitização. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização não alterados nos termos desta ata. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Ademais, em virtude das deliberações acima e




independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.


7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

8. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Mariano Augusto Cristóvão de Andrade; Secretário: André Pines. Titulares dos CRI presentes na forma do Anexo I da presente ata. Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

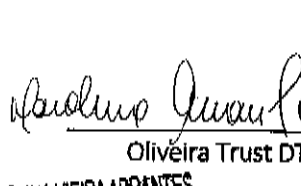
Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2016.

Mesa:

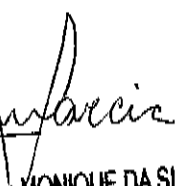

Mariano Augusto Cristóvão de Andrade
Presidente


André Pines
Secretário


Polo Capital Securitizadora S.A.


MARIA CAROLINA VIEIRA ABRANTES
PROCURADORA


Oliveira Trust DTVM S.A.


MONIQUE DA SILVA GARCIA
PROCURADORA

